



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 07.02.01/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS DE JUCÁS

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024-SMD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2024.01

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ

ABERTURA

DA ORDENADORA DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de AURORA/CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº 07.02.01/2025 (carona) à Ata de Registro de Preços nº 019/2024.01, celebrada em decorrência do PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024-SMD, gerenciada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS DE JUCÁS, tudo com fundamento da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE CARTEIRA ESCOLAR PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE AURORA/CE.**

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO pretende utilizar-se de tal objeto no intuito de atender as suas necessidades administrativas, conforme regulamenta a Lei 14.133/21, para não gerarem prejuízos ao funcionamento administrativo, bem como não causarem prejuízos ao interesse público do município.

Considerando que a Administração Municipal de AURORA/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população e aos alunos da rede de ensino municipal, dentro dos princípios que regem a administração pública, faz-se **AQUISIÇÃO DE CARTEIRA ESCOLAR PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE AURORA/CE.** Torna-se imprescindível para os alunos da rede pública municipal, garantindo o direito a um ambiente adequada e saudável.

Neste sentido, para que possamos dar sequência aos atendimentos disponibilizados pelo Município, referente à aquisição a carteira escolar, se faz necessário a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 019/2024.01, da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS DE JUCÁS

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS DE JUCÁS, gerenciadora do Registro de Preços, no qual **AUTORIZOU** a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de AURORA/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder

CTT



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de AURORA. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de AURORA, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, decide por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços Nº 019/2024.01.

AURORA/CE, 07 de fevereiro de 2025.

CEL

Cícera Edana Tavares de Luna

ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 07.02.01/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS DE JUCÁS

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024-SMD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2024.01

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE ADESAO Nº 07.02.01/2025

ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preço, vem emitir a presente **Declaração de Adesão Nº 07.02.01/2025** (carona) à **Ata de Registro de Preços nº 019/2024.01**, celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024-SMD**, gerenciada pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS DE JUCÁS**, fundamentada pela a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE CARTEIRA ESCOLAR PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE AURORA/CE**. Em favor da fornecedora conforme segue anexo.

O **Cícera Edana Tavares de Luna**, Ordenadora de Despesa da Unidade Gestora da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de AURORA, Estado do Ceará, da presente declaração, para que se proceda de acordo, as devidas ratificações.

AURORA/CE, 07 de fevereiro de 2025.

CET

Cícera Edana Tavares de Luna
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO Nº 07.02.01/2025

G C DA SILVA LTDA
CNPJ: 47.048.183/0001-89
ENDEREÇO: AV. JOAO PAULINO DE ARAUJO, 1081 - ALVORADA - IGUATU/CE - CEP:
63.507-655.
GERALDO JOSÉ DA SILVA
CPF Nº. 716.108.983-20
REPRESENTANTE LEGAL

LOTE 03 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
2	CARTEIRA ESCOLAR - MODELO: CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM. PRANCHETA EM TERMOPLÁSTICA ABS, CAPAZ DE COMPORTAR, A TOTALIDADE DE UMA FOLHA DE PAPEL A4, DOTADA DE PORTA LÁPIS NA PARTE SUPERIOR. PRANCHETA MEDINDO: 200X280MM. FIXAÇÃO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 05 PARAFUSOS PLÁSTICO FLAGELADO 5X25 ZINCADO BRANCO. ASSENTO COM MEDIDAS 408X468MM± 5MM ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIM. ADAMENTE SEM ORIFÍCIOS E COM SEPARADOR DE PERNA. FIXAÇÃO DO ASSENTO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADO AUTOATARRAXANTE. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 408X305MM, SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA. LOGOMARCA DO ÓRGÃO INJETADA F.M ALTO-RELEVO NO ENCOSTO COM DIMENSIONAL DE 60X118MM ± 5MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 4 REBITES DE REPUXO 4,8X12MM, DOIS EM CADA LADO. ESPAÇO E NOME PARA	UND	600	R\$ 330,00	R\$ 198.000,00

CEI



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



<p>TOMBAMENTO. PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM METAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS APROXIMADAMENTE. SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM RESINA TERMOPLÁSTICA ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS PÉS. BASE DA PRANCHETA FORMADA POR UM TUBO MEDINDO 25X25MM COM 1,5MM DE ESPESSURA E UM SUPORTE FORMADO POR UM TUBO 25X25MM COM 1.2MM DE ESPESSURA, POSICIONADO SOB A PRANCHETA, SEM EMENDAS, SEM RUGAS, DOBRADO PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR</p> <p>DOBRAMENTO. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO MEDINDO 20X48MM COM ESPESSURA DE 1.5MM QUE FAZEM A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO 16X30MM COM ESPESSURA DE 1.5MM TOTALMENTE COBERTA PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUBO MEDINDO 16X30MM COM ESPESSURA DE 1.5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS.</p> <p>MARCA: JMS</p>				
--	--	--	--	--

CKT